



Estado de Santa Catarina

Nº 001854

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.703/2004

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Narcizo Vilso Zaffonato, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E BEM ESTAR:

01 - Fundo Municipal de Saúde:

ATIVIDADE: 0101.1030100252.001

3.3.90.30-101- Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39-080- Outros Serv. De Terceiros - P. Jurídica....	R\$ 10.000,00
4.4.90.52-080- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 15.000,00

Soma..... R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente os seguintes itens orçamentários:

01 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E BEM ESTAR:

01 - Fundo Municipal de Saúde:

PROJETO: 0101.1745200021.001

4.4.90.51-080- Obras e Instalações.....	R\$ 11.937,40
---	---------------

PROJETO: 0101.1751200031.002

4.4.90.51-080- Obras e Instalações.....	R\$ 18.062,60
---	---------------

Soma..... R\$ 30.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, SC, em
07 de julho de 2004.

52º ano da Fundação e 42º ano da Instalação.

Narciso Vilso Zaffonato
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Astor José Warken
Secretário de Administração e Fazenda